



INDICAÇÃO N° _____ /2025 1961 / 2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTALAR UMA ESTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLEATAR E DO MINI BICICLEATAR, PRÓXIMO A ARENINHA LAGOA REDONDA, NO BAIRRO LAGOA REDONDA, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE _____ DE 2025.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

02 DEZ 2025
ELLEN 11:55



INDICAÇÃO Nº _____ /2025

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTALAR UMA ESTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLEATAR E DO MINI BICICLEATAR, PRÓXIMO A ARENINHA LAGOA REDONDA, NO BAIRRO LAGOA REDONDA, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implementação de uma estação de bicicletas do Sistema Biciletar nas imediações da areninha Lagoa Redonda, localizada na Avenida Professor José Arthur de Carvalho, no bairro Lagoa Redonda.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas do Sistema Biciletar e Mini Biciletar. Esta iniciativa visa promover a mobilidade urbana sustentável e incentivar o uso de meios de transporte alternativos e acessíveis para a população.

O bairro Lagoa Redonda tem crescido significativamente, resultando em uma maior demanda por opções de transporte que sejam econômicas e ambientalmente sustentáveis. A implementação desta estação de bicicletas compartilhadas proporcionará diversos benefícios para a comunidade local, tais como:

1. **Promoção da Mobilidade Sustentável:** A ampliação do sistema Biciletar incentiva o uso de bicicletas como meio de transporte, reduzindo a dependência de veículos motorizados e contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes.
2. **Acessibilidade e Integração Urbana:** A localização estratégica da estação permitirá maior integração entre diferentes modais de transporte, facilitando o deslocamento dos cidadãos que necessitam acessar outras regiões da cidade de forma ágil e eficiente.
3. **Incentivo à Prática de Atividades Físicas:** O uso da bicicleta promove um estilo de vida mais saudável, incentivando a população a adotar hábitos de atividade física diária, o que impacta positivamente a saúde pública.
4. **Benefício Econômico:** O sistema de bicicletas compartilhadas oferece uma alternativa de transporte acessível para a população, reduzindo os custos diários com deslocamento e promovendo maior inclusão social.

Diante da importância desta medida para a mobilidade e qualidade de vida dos moradores deste importante bairro, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, assegurando uma cidade mais sustentável e acessível para todos.



Dr. Luciano Girão

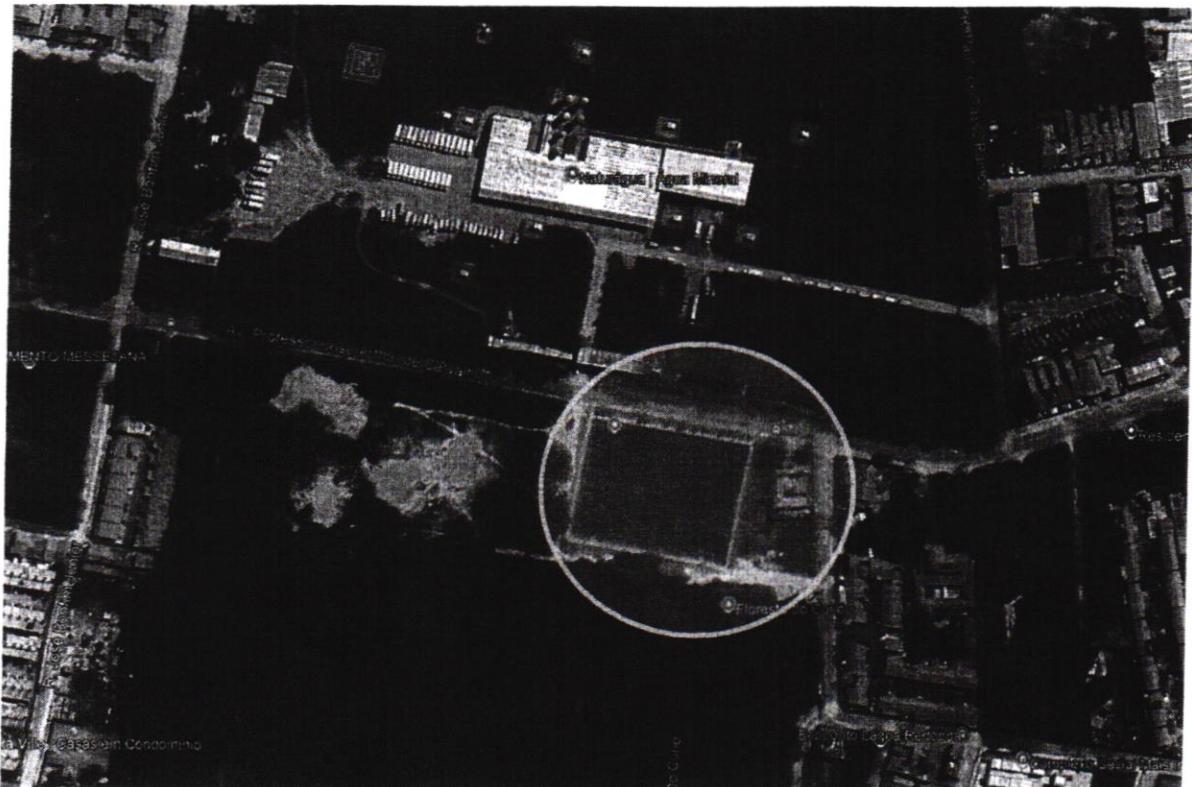
Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**
Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

LOCALIZAÇÃO



**Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**